Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

Lei Nº 1256, de 24 de junho de 2010

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAVRINHAS A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lavrinhas autorizada a celebrar convênio e Termos Aditivos com a Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro, objetivando a execução do Projeto Pró-Santa Casa, conforme "Plano Operativo", aprovado pelo Colegiado Circuito da Fé e Vale Histórico para aperfeiçoamento das ações e serviços de saúde.

Parágrafo Único – O Convênio referido "caput" do artigo 1° tem por finalidade garantir o atendimento da população do município dentro do Programa Pró-Santa Casa II que estabelece metas quantitativas e qualitativas, conforme Plano Operativo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - O Convênio autorizado no artigo anterior objetiva a transferência de recursos financeiros, através de repasse mensal no valor de R$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), a título de subvenção que serão depositados diretamente na conta bancária da Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro.

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

ARTIGO 3º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas a abrir Crédito Especial no valor de R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinqüenta reais) nos moldes do artigo 41 – II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

01 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0005 – PROGRAMAS DEST DESENV SUSTENTÁVEL, QUALIDADE DE VIDA
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
AÇÃO – 2.036 – CUSTEIO – Subvenções Sociais à Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro
VALOR: R$ 14.850,00
FONTE DE RECURSOS: 01.310 - SAÚDE

ARTIGO 4º - O crédito Adicional aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação parcial e dotação orçamentária abaixo relacionada:

01 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0005 – PROGRAMAS DEST DESENV SUSTENTÁVEL, QUALIDADE DE VIDA

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

AÇÃO – 2.014 – CUSTEIO – Manutenção de Ações Relacionadas à Qualidade de Vida e Saúde - PSF

VALOR: R$ 14.850,00

FONTE DE RECURSOS: 01.310 - SAÚDE

ARTIGO 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 24 de junho de 2010

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

TATIANNA RANGEL MELLO DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração